

Lei nº 1.286, de 31 de dezembro de 1962.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 177.649,00

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 177.649,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros), suplementar ao crédito especial aberto pela Lei nº 1.259, de 23 de setembro de 1962, que concedeu o décimo terceiro mês de salário aos funcionários e estamuneriários ativos e inativos da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a verba 1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo dos Itens:

|       |                |
|-------|----------------|
| XIII  | Cr\$ 76.849,00 |
| XVIII | " 100.800,00   |

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei será coberta com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 31 de dezembro de 1962.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 31 de dezembro de 1962.

Assistente do Prefeito.